



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM A JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 99/2022

(SEI Nº 24.0.000000395-2)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, matrícula funcional nº 5066760 e, de outro lado, a empresa a **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº. 47, qd. 05, lt. 29, Setor Bairro da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3576-4124, e-mail institucional: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, já qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 99/2022, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - MTE GO 000832/2023, bem como **REVISAR** seu valor, em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (ID 0704832), acostado aos autos SEI nº 24.0.000000395-2, a Cláusula Quarta, *caput*, do Contrato nº 99/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores conforme tabelas abaixo, com observância às datas especificadas:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS - POSTOS DE TRABALHO							
		VALOR MENSAL UNITÁRIO			VALOR MENSAL TOTAL – 6 postos de trabalho		
localidade de instalação	qtde. de postos	valor vigente	a partir de 07/12/2023	a partir de 01/01/2024	valor vigente	a partir de 07/12/2023	a partir de 01/01/2024
Goiânia	6	R\$ 8.313,70	R\$ 8.204,07	R\$ 8.897,25	R\$ 49.882,20	R\$ 49.224,42	R\$ 53.383,50

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS							
TIPOS	PERÍODO	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO "A"	QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO ¹ "B"	CUSTO FIXO - valor unitário por hora "C"	CUSTO EVENTUAL ² - valor unitário por dia "D"	VALOR TOTAL DO CUSTO FIXO (A x C)	VALOR TOTAL DO CUSTO EVENTUAL (B x D)
DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	valor vigente	180	22,5	R\$ 51,07	R\$ 28,33	R\$ 9.192,60	R\$ 637,38
	a partir de 01/01/2024	180	22,5	R\$ 55,49	R\$ 30,16	R\$ 9.988,20	R\$ 678,60
DOMINGOS E FERIADOS	valor vigente	180	22,5	R\$ 68,07	R\$ 28,33	R\$ 12.252,60	R\$ 637,38
	a partir de 01/01/2024	180	22,5	R\$ 74,01	R\$ 30,16	R\$ 13.321,80	R\$ 678,60

DIÁRIAS			
Período	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual (estimativa)
02/12/2022 a 02/12/2024	500	R\$ 255,65	R\$ 127.825,00

MATERIAIS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS CONSUMÍVEIS	
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 112.320,00

FERRAMENTAS NÃO CONSUMÍVEIS (VALORES ANUAIS)	
DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
Manutenção	R\$ 1.526,14
Depreciação	R\$ 4.069,71
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 5.595,85

§ 1º O valor global estimado da contratação, pelo período estabelecido no contrato original (20 meses), passa a ser **R\$ 1.772.970,37 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstra quadro abaixo:

RESUMO CENÁRIO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO			
Vigência Contratual: 24 meses (02/12/2022 a 02/12/2024)			
02/12/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 06/12/2023	07/12/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 02/12/2024
R\$ 66.463,18	R\$ 808.777,90	R\$ 57.738,83	R\$ 839.990,45
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			
R\$ 1.772.970,37			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 99/2022, **no presente exercício**, correrão por conta do

Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339039 – subitem 16 - Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 070133, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2024PE000014., e nota de empenho nº 2024NE000127, devidamente reforçada em 19/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993; nos arts. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 da Lei nº 13.932/2019; art. 12 do Decreto Federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 24.0.000000395-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS

ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISMERIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0753809** e o código CRC **9EA66C2A**.